

Considerando a informação apresentada no texto

responda às seguintes 25 questões

A GRAFITOC – Indústria Gráfica, Lda. (adiante designada por GRAFITOC LDA ou simplesmente GRAFITOC) foi constituída em 1972 e tem a sede em Coimbra. É uma empresa bem implantada no mercado nacional que se dedica à impressão e artes gráficas, nomeadamente de jornais desportivos e de informação regional, atividade onde mostra ter grande qualidade e profissionalismo.

A empresa conta com 235 empregados, para um volume de vendas e outros rendimentos em 2011, da ordem dos 16.000.000€, valor este que tem estado estabilizado em relação a anos anteriores. O ativo ultrapassou, há já muitos anos, os quatro milhões de euros.

QUESTÃO 1.:

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2012, não tendo exercido qualquer opção, a GRAFITOC LDA deverá adotar:

- ☒ a) *As Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- b) *As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas nos termos do art. 3.º do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.*
- c) *A Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), podendo optar pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).*
- d) *A Normalização Contabilística para Microentidades (NCM).*

A GRAFITOC mantém, desde a constituição, a forma de sociedade por quotas, estando atualmente, o valor nominal do capital de 100.000 Euros, dividido em duas quotas desiguais, pertencentes a dois irmãos, únicos sócios da sociedade. Os dois sócios fundadores são António Sousa, que detém uma quota representativa de 20% do capital social e Rui Sousa que detém uma quota de 80% do capital. Por sua vez, desde 2007 que a GRAFITOC participa em 95% no capital da SYSTEM OX, pertencendo os restantes 5% aos dois sócios da GRAFITOC. A SYSTEM OX não tem investimentos financeiros. Trata-se de uma sociedade por quotas que produz e comercializa cartões personalizados para exportação, especialmente para Espanha e, mais recentemente, também para Angola. Esta participada da GRAFITOC é

uma microentidade que emprega quatro pessoas, os seus rendimentos anuais nunca ultrapassaram os 80.000€ e o total do balanço é inferior a 250.000€.

QUESTÃO 2.:

No que respeita a relato financeiro consolidado, nos termos do SNC, a GRAFITOC:

- a) Pode ficar dispensada de apresentar contas consolidadas com a SYSTEM OX.*
- b) Pode optar pela aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades em conjunto com a SYSTEM OX.*
- c) Está obrigada a apresentar contas consolidadas com a SYSTEM OX.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

O gerente da GRAFITOC opinou que a quantidade e o pormenor de informações exigidas para a constituição do processo de documentação fiscal e para a entrega da IES (Informação Empresarial Simplificada) têm finalidades justapostas com o conjunto de demonstrações financeiras previsto e obrigatório pelo art. 11.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (SNC). O TOC da GRAFITOC alertou que não se deve confundir o cumprimento das obrigações para finalidades tributárias com o cumprimento das obrigações de índole contabilística para efeitos societários e acrescentou que normalmente o cumprimento das obrigações em matéria de normalização contabilística para fins societários deve preceder o cumprimento das obrigações para finalidades tributárias.

QUESTÃO 3.:

A obrigação prevista no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, isto é, a preparação do conjunto de demonstrações financeiras previsto no SNC:

- a) Os documentos que constituam o dossier fiscal e a declaração da IES não substituem os documentos exigidos pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.*
- b) Considera-se cumprida simplesmente pelos documentos que constituem o dossier fiscal.*
- c) Considera-se cumprida mediante a entrega da declaração da IES.*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Em março de 2012, a GRAFITOC subscreveu - através do Banco do Sul, onde a empresa tem o seu dossier de títulos - 200 obrigações com o valor nominal unitário de 1.000€, da Sociedade XX, uma grande empresa nacional, e que pretende deter até à maturidade. O

empréstimo vence juros semestrais, calculados a taxa variável, tendo-se vencido no início de outubro os juros brutos de 5.000€ relativos ao primeiro semestre. O reembolso ocorrerá no início de abril de 2014, de uma só vez. Em outubro de 2012, o banco creditou os juros líquidos na conta da GRAFITOC no montante 3.750€. No final do ano o TOC da GRAFITOC preparará a demonstração dos fluxos de caixa e nela irá relatar o recebimento dos juros descritos.

QUESTÃO 4.:

Sem considerar despesas bancárias, na demonstração dos fluxos de caixa de 2012 da GRAFITOC, o valor relativo a juros das obrigações da Sociedade XX, será refletido na rubrica:

- a) *Fluxos de caixa das atividades de financiamento - Recebimentos respeitantes a instrumentos de capital próprio: 3.750€.*
- b) *Fluxos de caixa das atividades de investimento - Recebimentos provenientes de investimentos financeiros: 3.750€.*
- c) *Fluxos de caixa das atividades de investimento - Recebimentos provenientes de investimentos financeiros: 5.000€.*
- d) *Fluxos de caixa das atividades operacionais - Pagamentos respeitantes a investimentos financeiros: 3.750€.*

O Banco procedeu à retenção na fonte de IRC sobre juros.

QUESTÃO 5.:

Relativamente ao IRC retido sobre os juros das obrigações, a GRAFITOC irá movimentar:

- a) *A débito: a conta 241 Estado e outros entes públicos - Imposto sobre o rendimento por 1.250€.*
- b) *A débito: a conta 242 Estado e outros entes públicos - Retenções de impostos sobre o rendimento por 1.000€.*
- c) *A débito: a conta 241 Estado e outros entes públicos - imposto sobre o rendimento por 1.000€.*
- d) *A débito: a conta 242 Estado e outros entes públicos - Retenções de impostos sobre o rendimento por 1.250€.*

No final do exercício de 2011, a GRAFITOC registou uma perda por imparidade relativa à totalidade dos créditos sobre dois clientes: a SYSTEM OX. que é uma Empresa participada pela GRAFITOC, e uma Câmara Municipal, conforme a informação a seguir:

Identificação do cliente	Montante total em dívida	Observações
SYSTEM OX	4.000€	Dívida em mora há oito meses.
Câmara Municipal	100.000€	Dívida em mora há 25 meses.

QUESTÃO 6.:

Em face da informação acima, o montante da perda por imparidade de 2011 aceite para efeitos fiscais, no final do exercício de 2011, nas contas da GRAFITOC é de:

- a) 100.000€.
- ☒ b) 0€.
- c) 104.000€.
- d) 1.000€

art 36 e)

A GRAFITOC atravessa uma fase complicada, essencialmente por dificuldades de cobrança dos clientes, o que tem gerado limitações de tesouraria. No âmbito de um processo judicial que lhe fora anteriormente intentado, a GRAFITOC estimou, em 31 de dezembro de 2011, que teria indemnizações a pagar, durante o exercício de 2012, as quais ascenderiam a 200.000€. Aconteceu, porém, que novos factos, de todo imprevisíveis em 2011, deram origem a que tenham surgido novas provas desfavoráveis à GRAFITOC e, assim, as indemnizações efetivamente pagas pela GRAFITOC durante 2012 acabaram por ascender a 320.000€.

QUESTÃO 7.:

Em face do que se descreveu acerca das indemnizações pagas pela GRAFITOC, nas demonstrações financeiras de 2012 da GRAFITOC, deverá ser reconhecido:

- a) Um montante de 320.000€ em Provisões do período.
- ☒ b) Um montante de 120.000€ em Outros gastos e perdas. 68
- c) Um montante de 120.000€ em Diferimentos – Gastos a reconhecer.
- d) Um montante de 200.000€ em Resultados transitados.

2010 → 20 000
2011 → 20 000

A GRAFITOC adquiriu um equipamento de produção por 200.000€, em 2010, com uma vida útil estimada de dez anos e valor residual nulo. Relativamente a esse equipamento, no início de janeiro de 2012, a empresa celebrou um contrato de venda seguida de locação (sale lease

Exame de Avaliação Profissional

(A que se refere alínea g) do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto Lei n.º 310/2009 de 26 de Outubro)

20 Outubro 2012**VERSÃO C**OTOC
ORDEN dos TÉCNICOS
OFICIAIS de CONTAS

back) pela quantia de 180.000€. Uma das cláusulas deste contrato determina que a propriedade do equipamento será transferida para o locatário no termo do contrato de locação, que ocorrerá em 2016 (a duração do contrato é, portanto, de quatro anos). O equipamento foi já objeto de depreciação na contabilidade da GRAFITOC, em 2010 e também em 2011.

QUESTÃO 8.:*Na contabilidade da GRAFITOC, no momento da celebração do contrato de locação:*

- a) *Como se trata de uma locação operacional, o ganho será imediatamente reconhecido no resultado de 2012 e ascende a 20.000€.*
- ☒ b) *Como se trata de uma locação financeira, o ganho será diferido e amortizado posteriormente, sendo essa amortização de 5.000€ em cada um dos quatro anos de duração do dito contrato.*
- c) *O ganho ascende a 40.000€ e não é imediatamente reconhecido no resultado de 2012 porque se está perante uma locação financeira.*
- d) *Um ganho contabilístico de 40.000€ é reconhecida imediatamente no resultado de 2012, ano em que o contrato foi celebrado.*

O TOC da GRAFITOC prepara anualmente a demonstração dos resultados por funções.

Questão 9.:*Na demonstração dos resultados por funções, as rendas do contrato de locação do equipamento pagas pela GRAFITOC deverão ser incluídas em:*

- a) *Gastos de promoção.*
- ☒ b) *Outros gastos.*
- c) *Custos das vendas e dos serviços prestados.*
- ☒ d) *Nenhuma das anteriores.*

Realizou-se, no passado dia 28 de maio de 2012, num conceituado restaurante da cidade, o almoço comemorativo dos '50 Anos da GRAFITOC'. O evento contou com a presença dos dois sócios-gerentes, e dos clientes mais importantes. A despesa total ascendeu a 4.000€ mais o IVA. O gerente da GRAFITOC pretendeu pagar o jantar em numerário.

QUESTÃO 10.:

Relativamente ao pagamento do jantar comemorativo dos '50 Anos da GRAFITOC':

- a) *Pode ser efetuado através de cheque emitido ao portador.*
- ☒ b) *Terá de ser efetuado em meio de pagamento que permita a identificação do respetivo destinatário.*
- c) *Pode ser efetuado em numerário.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

O gasto com o almoço comemorativo dos '50 Anos da GRAFITOC' é dedutível em IRC, mas origina tributação autónoma.

QUESTÃO 11.:

A GRAFITOC, relativamente a este gasto com o almoço comemorativo:

- a) *Se o resultado tributável de 2012 for negativo, não pagará em 2013 a tributação autónoma em IRC originada pelo gasto com o jantar.*
- ☒ b) *Em 2012, movimentará a débito, por 4.920€, uma subconta de 62 Fornecimentos e serviços externos.*
- ☒ c) *Em 2012, movimentará a débito, por 920€, uma subconta 2432 Estado e outros entes públicos – IVA dedutível.*
- d) *Em 2012, movimentará a débito, por 240€, uma subconta de 62 Fornecimentos e serviços externos.*

O TOC da GRAFITOC pondera também como classificar a despesa com o dito jantar comemorativo, no que respeita à contabilidade analítica.

QUESTÃO 12.:

O gasto com o dito jantar classifica-se como:

- a) *Um custo de distribuição.*
- b) *Um custo operacional de natureza fixa.*
- c) *Um custo da produção de natureza variável.*
- ☒ d) *Nenhuma das anteriores.*

A GRAFITOC vendeu ao seu sócio Rui Sousa jornais desportivos (50 unidades, por 2€ cada), que depois os ofereceu a clube desportivo do qual é sócio e adepto ferrenho. Ainda está em dívida um montante que corresponde à totalidade do valor faturado mais o IVA.

100. €

123

QUESTÃO 13.:

A fatura relativa à venda da GRAFITOC ao sócio Rui Sousa deve ser reconhecida a crédito de uma subconta de 71 Vendas, por contrapartida de:

- ☒ a) Débito de uma subconta de 21 Clientes, c/c.
- b) Débito de uma subconta de 27 Outros devedores e credores.
- c) Débito de uma subconta de 25 Acionista/sócios.
- d) Nenhuma das anteriores.

O TOC da GRAFITOC, ao preparar a reconciliação bancária com o Banco do Norte, relativa ao mês de setembro de 2012, dispunha da seguinte informação:

Saldo do Banco do Norte em 30/09/2012 de acordo com o extrato	26.050€
Cheques emitidos pela GRAFITOC em trânsito em 30/09/2012.....	→ 3.750€
Débito de pagamento por Multibanco ainda não registado pela GRAFITOC..	+ 300€
Despesas bancárias debitadas pelo Banco do Norte e que a GRAFITOC ainda não registou.....	Δ 50€

QUESTÃO 14.:

Considerando apenas a informação apresentada no quadro acima, o saldo do Banco do Norte no Razão da GRAFITOC deverá ser:

- a) 26.300€.
- ☒ b) 22.650€.
- c) 32.950€.
- d) Nenhuma das anteriores.

Receando a evolução do Euro, os gerentes da GRAFITOC decidiram constituir, no início do ano de 2011, um depósito à ordem de 200.000 dólares (USD). Entre a data de constituição do depósito e a data do último balanço aprovado, em 31 de dezembro de 2011, o Euro sofreu desvalorização em relação ao dólar norte-americano.

QUESTÃO 15.:

No balanço da GRAFITOC reportado a 31 de dezembro de 2011, o dito depósito em dólares deve ter sido reconhecido pelo:

- a) Valor que resulta da conversão ao câmbio em vigor na data de aquisição.*
- b) Valor que resulta da conversão ao câmbio médio em vigor no período que mediou entre a data de constituição do depósito e 31 de dezembro de 2011, data a que se reporta o balanço.*
- c) Custo de aquisição, que inclui as despesas com a abertura de conta e conversão cambial.*
- ☒ *d) Valor que resulta da conversão ao câmbio em vigor à data do balanço.*

Abel Martins é TOC da GRAFITOC desde janeiro de 2006. Pertence ao quadro de pessoal da sociedade desde essa data e não desempenha quaisquer outras funções profissionais. Tendo estado gravemente doente durante 2009, suspendeu voluntariamente a sua inscrição na OTOC em março daquele ano, mês em que o conselho diretivo da OTOC comunicou a suspensão da inscrição do Dr. Abel Martins na Ordem à Autoridade Tributária e Aduaneira.

Durante a 'suspensão' do Dr. Abel Martins, a GRAFITOC recorreu aos serviços do Dr. Jaime Melo, que passou a exercer na sociedade as funções de TOC em regime de trabalho independente.

QUESTÃO 16.:

O contrato de prestação de serviços celebrado entre a GRAFITOC e o Dr. Jaime Melo:

- a) Pode prever honorários cujo montante dependa diretamente, em parte, dos lucros conexos com o serviço prestado.*
- b) Pode não ser reduzido a escrito.*
- c) Pode ser reduzido a escrito, devendo conter nessa hipótese uma cláusula a indicar o local e o prazo de entrega da documentação.*
- ☒ *d) Foi reduzido a escrito, com a duração de dois anos e teve, entre outras cláusulas, de indicar a data de entrada em vigor.*

O Dr. Jaime Melo iniciou o contrato de prestação de serviços com o GRAFITOC ainda em março de 2009.

QUESTÃO 17.:

Em face do exposto, e considerando que não foram disponibilizados ao TOC Abel Martins os elementos para o encerramento do exercício de 2008 até à data em que entrou de baixa, o Dr. Jaime Melo, enquanto TOC da GRAFITOC:

- a) *Pode recusar-se a assinar as contas de 2008 e proceder em 2009 à entrega das declarações fiscais relativas àquele exercício.*
- ☒ b) *Pode, com motivo justificado e devidamente reconhecido pela Ordem, recusar-se a assinar as demonstrações financeiras e seus anexos referentes a 2008, bem como as respectivas declarações fiscais.*
- c) *Teve a obrigação legal de encerrar as contas de 2008 da GRAFITOC e entregar em 2009 as respectivas declarações fiscais.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

Sabe-se que o Dr. Jaime Melo tem o pagamento das quotas da OTOC em atraso, há já quase dois anos: a última vez que efetuou pagamento de quotas foi em janeiro de 2011, tendo nessa altura feito o pagamento das quotas relativas ao primeiro bimestre do ano de 2011.

QUESTÃO 18.:

O atraso observado no pagamento de quotas à OTOC pelo TOC Jaime Melo tem a seguinte consequência:

- a) *Não poderá votar a aprovação das contas da OTOC na assembleia geral da OTOC um TOC com quotas em atraso por um período superior a 90 dias.*
- ☒ b) *Constitui infração disciplinar o não pagamento de quotas à OTOC por período superior a 180 dias, desde que que não satisfeito no período por ela concedido.*
- c) *Constitui infração disciplinar o não pagamento de quotas à OTOC por período superior a 365 dias.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

Entretanto recuperado e de novo em boa forma, o Dr. Abel Martins pretende pedir a reinscrição na Ordem em novembro de 2012 e retomar de facto o exercício da atividade de técnico oficial de contas.

2009 - 2012

QUESTÃO 19.:

Relativamente à possível reinscrição na OTOC e considerando que durante o período em que esteve de baixa médica não exerceu quaisquer funções profissionais:

- a) *O Dr. Abel Martins ficará em qualquer circunstância dispensado de submeter-se a exame de avaliação profissional.*
- b) *A Ordem pode exigir que o Dr. Abel Martins se submeta a exame, pois a suspensão prolongou-se por um período superior a dois anos.*
- c) *O Dr. Abel Martins terá obrigatoriamente, em qualquer circunstância, de submeter-se a exame de avaliação profissional.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

Perante as dificuldades sentidas nos últimos meses e observando a forte probabilidade de se agravarem nos próximos tempos, os gerentes da GRAFITOC sugeriram que os honorários do TOC Jaime Melo passassem a ter um a parte fixa e uma parte variável e que esta seria a fixar em 0,25% por cento do valor do lucro anual da empresa.

QUESTÃO 20.:

No tocante aos honorários a pagar pela GRAFITOC ao Dr. Jaime Melo, de acordo com a legislação em vigor:

- a) *Os técnicos oficiais de contas em regime de trabalho independente não podem cobrar ou aceitar honorários cujo montante dependa diretamente, no todo ou em parte, dos lucros conexos com o serviço prestado.*
- b) *Consideram-se honorários as importâncias recebidas pelos técnicos oficiais de contas a título de reposição de despesas.*
- c) *Os técnicos oficiais de contas em regime de trabalho independente, além dos honorários acordados, podem aceitar ou cobrar outras importâncias que estejam ou não, direta ou indiretamente, relacionadas com os serviços prestados, devendo, nos termos da lei, emitir uma nota de honorários e o correspondente recibo.*
- d) *A falta de pagamento dos honorários ou remunerações acordadas com as entidades a quem prestam serviços constitui justa causa para a rescisão do contrato, bastando para isso o técnico oficial de contas comunicar verbalmente a sua intenção de rescindir o contrato e indicar a data a partir da qual a rescisão se torna eficaz.*

A GRAFITOC apresentou, nos últimos seis anos, entre 2006 e 2011, os seguintes resultados fiscais:

Ano de 2006.....	Prejuízo (50.000€)	Ano de 2009.....	Prejuízo (5.000€)
Ano de 2007.....	Lucro 20.000€	Ano de 2010.....	Lucro 8.000€
Ano de 2008.....	Prejuízo (15.000€)	Ano de 2011.....	Lucro 20.000€

2007 - $20.000 \times 0,25 = 5000$

2008

11250

38000 - 15000 = 23000
23000 - 5000 = 18000

27750 - 15000 = 12750

29000
15000
5000

14000

Em maio de 2012, quando preencheu a Declaração Modelo 22 da GRAFITOC referente a 2011, o TOC Dr. Jaime Melo calculou o montante a inscrever relativo ao reporte de prejuízos fiscais.

QUESTÃO 21.:

A dedução ao lucro tributável do exercício de 2011 da GRAFITOC, por reporte de prejuízos fiscais, deverá ter sido no máximo de:

- a) 20.000€.
- b) 42.000€.
- c) 22.000€.
- ☒ d) 15.000€.

Na última reunião (setembro de 2012) de diretores da GRAFITOC, foi anunciado pelos dois gerentes que irá proceder-se a uma redução do número de efetivos ao serviço da empresa, por extinção de quatro postos de trabalho, perante a quebra de vendas sofrida nos últimos meses. Em consequência, aligeirar-se-á a estrutura de custos da empresa, estimando-se uma redução de 80.000€ por ano dos gastos com salários, incluindo os encargos sobre remunerações. São evidentes as consequências de tal medida, no EBITDA e noutros indicadores de desempenho da sociedade.

QUESTÃO 22.:

Sabendo que a GRAFITOC imputa os gastos salariais de todos os seus funcionários e os respectivos encargos sobre remunerações aos custos de produção, após o anunciado despedimento colectivo de quatro funcionários:

- a) O valor dos inventários de produtos acabados não será influenciado. ✗
- b) Não influencia o custo industrial dos produtos vendidos. ✗
- c) Verificar-se-á um aumentado custo industrial dos produtos acabados. ✗
- ☒ d) Verificar-se-á uma redução do custo industrial dos produtos acabados.

Em face da crise, a GRAFITOC está a procurar rentabilizar os ativos e reduzir o nível de endividamento, pelo que decidiu fechar duas lojas, uma em Faro e outra em Braga, as menos rentáveis da empresa.

Os imóveis foram entregues aos sócios por dação em cumprimento para liquidação parcial dos suprimentos de que estes são titulares na GRAFITOC.

QUESTÃO 23.:

Em relação à referida dação em cumprimento:

- Com heft?* *7 entre outros to e VPT*
- a) O IMT incidirá sobre os valores atribuídos aos imóveis para efeitos da dação em cumprimento, a não ser que algum destes valores seja inferior ao respetivo valor patrimonial tributário.
 - b) O IMT incidirá sobre os valores contabilísticos líquidos das depreciações registadas, constantes do balanço da GRAFITOC.
 - c) Não haverá lugar a IMT, pois trata-se de uma dação em cumprimento.
 - d) Nenhuma das anteriores.

O Dr. Jaime Melo esteve ainda a verificar o custo industrial da produção vendida (CIPV) e o custo industrial da produção acabada (CIPA) da GRAFITOC em 2011, tendo constatado que durante aquele ano o CIPA foi de 1.200.000€, o CIPV foi de 1.420.000€ e não houve variação das existências de matérias-primas nem de produtos em vias de fabrico. No final desse ano, as existências de produção acabada ascenderam a 140.000€.

QUESTÃO 24.:

De acordo com a informação anterior, as existências iniciais de produção acabada de 2011 da GRAFITOC foram de:

- a) 360 000€.
- b) 220 000€.
- c) 120 000€.
- d) Nenhuma das anteriores.

No final de 2012, a GRAFITOC irá ser transformada de sociedade por quotas em sociedade anónima, e suportará despesas com essa transformação. As remunerações atribuídas aos advogados e ao revisor oficial de contas que irão colaborar nesta operação de transformação ascendem a 3.000€.

QUESTÃO 25.:

As despesas com a transformação da GRAFITOC em sociedade anónima devem ser reconhecidos em subconta de:

- a) 445 Ativos intangíveis – Despesas de constituição e expansão.
- b) 281 Diferimentos – Gastos a reconhecer.
- c) 6224 FSE – Honorários.
- d) 6265 FSE – Contencioso e notariado.



OTOC
ORDEM dos TÉCNICOS
OFICIAIS de CONTAS

Folha de Rascunho do Exame Avaliação Profissional – Parte I

20/outubro/2012

Membro Estagiário N.º:

Nome Completo _____